

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**Solicitação de Serviço****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para gerenciamento, fiscalização, controle suporte, manutenção de dados, serviços e consultoria na área de Tecnologia da Informação para os Servidores de Dados, Sistemas e Aplicativos da Administração Municipal.

1.2 Detalhamento do objeto:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto / Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1		<p>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PROXY - SERVIÇO</p> <p>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PROXY</p> <p>Instalação e manutenção de servidor proxy para controle de tráfego na rede pertencente a Administração; Controle e atualização de Filtro de Conteúdo; Controle de acesso web por departamentos e usuários; Instalação e manutenção de Firewall; Log e Histórico de tráfego na rede pertencente a Administração; Relatórios de tráfego proxy; Cadastro e Manutenção de usuários proxy;</p> <p>- SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DE APICAÇÃO</p> <p>Instalação e manutenção de servidor de aplicações usando sistema operacional Open Source; Instalação e manutenção de Serviço gerenciador de banco de dados Firebird; Monitoramento das funções via SNMP; Realizar todas as atualizações e manutenções necessárias para o funcionamento dos sistemas SCP550, SCP500;</p> <p>- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR HTTP</p> <p>Instalação e Manutenção de servidor http para utilização do Portal da Transparência; Manter backup diário do sistema Portal da Transparência; Realizar todas as Manutenções e Atualizações necessárias para o funcionamento do sistema Portal da Transparência;</p> <p>- SERVIÇO DE BACKUP</p> <p>Instalação e manutenção de Servidor de</p>	6	MESES	2.100,00	12.600,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		Backup utilizando sistema operacional Open Source; Monitoramento diário de backups do Servidor de Aplicação; Manter diariamente ao menos um backup externo do Servidor de Aplicação; Monitoramento via SNMP das funções do Servidor de Backup - SISTEMA DE CHAT INTERNO Instalação e Manutenção de servidor para chat interno utilizando sistema Open Source; Cadastro de departamentos e usuários; .				
TOTAL					R\$ 12.600,00	

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO

Se faz necessário a terceirização dos serviços de manutenção e gerenciamentos dos servidores de bancos de dados, bem como todos os controles proxy e de controle de usuários e e-mails, haja visto serem todos de linguagem e programação livre e ainda visando os protocolos de segurança necessários para a preservação e tráfegos dos dados da municipalidade.

3. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

NOME DO SERVIDOR: MAICON CAMARGO DE SOUZA

E-mail: ti@pmsas.pr.gov.br

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.1. Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

NÃO SE APLICA

4.2. Documentos Técnicos Para Aceitação Da Proposta:

NÃO SE APLICA

5. ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

5.1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal De Administração, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

5.2. O valor estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 12.600,00**

5.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES**

Os serviços serão prestados em local e horário, conforme solicitação da Secretária de Administração.

7. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A contratada deverá indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;
- A contratada deverá efetuar o fornecimento dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste termo de referência;
- A contratada deverá executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. ANEXOS

8.1 Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.

8.1.1 Orçamentos e Pesquisas de Mercado;

8.1.2 Planilha de Obtenção de Valor Estimado.

9. GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como FISCAL responsável pelos contratos oriundos desta solicitação.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 22/03/2023.

ALEX GOTARDI
Secretário de Administração

COTAÇÃO DE PREÇO:**EMPRESA: FAVERO & SCHMIDT LTDA****ENDEREÇO: RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI****CNPJ:08.846.279/0001-30**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14309	<p>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PROXY - SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PROXY Instalação e manutenção de servidor proxy para controle de tráfego na rede pertencente a Administração; Controle e atualização de Filtro de Conteúdo; Controle de acesso web por departamentos e usuários; Instalação e manutenção de Firewall; Log e Histórico de tráfego na rede pertencente a Administração; Relatórios de tráfego proxy; Cadastro e Manutenção de usuários proxy;</p> <p>- SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DE APLICAÇÃO Instalação e manutenção de servidor de aplicações usando sistema operacional Open Source; Instalação e manutenção de Serviço gerenciador de banco de dados Firebird; Monitoramento das funções via SNMP; Realizar todas as atualizações e manutenções necessárias para o funcionamento dos sistemas SCP550, SCP500, SISTEMA E-SOCIAL; O tempo de atendimento presencial para os sistemas SCP, SCP550 e Sistemas WEB (RH, Frotas, Fiscalização, Tributação, E-Social é de no máximo 15 minutos.</p> <p>- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR HTTP Instalação e Manutenção de servidor http para utilização do Portal da Transparência; Manter backup diário do sistema Portal da Transparência; Realizar todas as Manutenções e Atualizações necessárias para o funcionamento do sistema Portal da Transparência;</p> <p>- SERVIÇO DE BACKUP Instalação e manutenção de Servidor de Backup utilizando sistema operacional Open Source; Monitoramento diário de backups do Servidor de Aplicação; Manter diariamente ao menos um backup externo do Servidor de Aplicação; Monitoramento via SNMP das funções do Servidor de Backup</p> <p>- SISTEMA DE CHAT INTERNO Instalação e Manutenção de servidor para chat interno utilizando sistema Open Source; Cadastro de departamentos e usuários;</p>	6,00	SERV	2.100,00	12.600,00
TOTAL						

Local/data: Santo Antonio do Sudoeste 20 de março de 2023

FAVERO E SCHMIDT Assinado de forma digital por FAVERO E
 SCHMIDT LTDA:08846279000130
 LTDA:08846279000130 Dados: 2023.03.21 09:06:57 -03'00'

Assinatura/carimbo



RAZÃO SOCIAL: HARLEI MORSCH
 NOME FANTASIA: CHIP7 INFORMÁTICA
 CNPJ: 15.636.918/0001-07 IE: ISENT0
 ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº1349, CENTRO
 CIDADE: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR
 EMAIL: chip7sas@hotmail.com
 PAGAMENTO: À VISTA
 VALIDADE DA PROPOSTA: 21/03/2023 A 21/04/2023

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14309	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PROXY - SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PROXY Instalação e manutenção de servidor proxy para controle de tráfego na rede pertencente a Administração; Controle e atualização de Filtro de Conteúdo; Controle de acesso web por departamentos e usuários; Instalação e manutenção de Firewall; Log e Histórico de tráfego na rede pertencente a Administração; Relatórios de tráfego proxy; Cadastro e Manutenção de usuários proxy; - SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DE APLICAÇÃO Instalação e manutenção de servidor de aplicações usando sistema operacional Open Source; Instalação e manutenção de Serviço gerenciador de banco de dados Firebird; Monitoramento das funções via SNMP; Realizar todas as atualizações e manutenções necessárias para o funcionamento dos sistemas SCP550, SCP500; - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR HTTP Instalação e Manutenção de servidor http para utilização do Portal da Transparência; Manter backup diário do sistema Portal da Transparência; Realizar todas as Manutenções e Atualizações necessárias para o funcionamento do sistema Portal da Transparência; - SERVIÇO DE BACKUP Instalação e manutenção de Servidor de Backup utilizando sistema operacional Open Source; Monitoramento diário de backups do Servidor de Aplicação; Manter diariamente ao menos um backup externo do Servidor de Aplicação; Monitoramento via SNMP das funções do Servidor de Backup - SISTEMA DE CHAT INTERNO Instalação e Manutenção de servidor para chat interno utilizando sistema Open Source; Cadastro de departamentos e usuários;	6,00	MESES	3.000,00	18.000,00
TOTAL						18.000,00

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 21 DE MARÇO DE 2023

HARLEI
 MORSCH:047743
 17985

Assinado de forma digital por
 HARLEI
 MORSCH:04774317985
 Dados: 2023.03.21 11:06:37
 +03'00'

HARLEI MORSCH

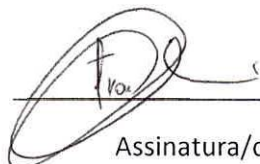


Vendas e Assistência Técnica
 Fone (46) 3563-1137 - 9 9106-2484
 Avenida Brasil, 1349 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

COTAÇÃO DE PREÇO:**EMPRESA:** PCENTER INFORMATICA**ENDEREÇO:** AV RIO CLARO**CIDADE:** PRANCHITA**CNPJ:** 46.149.819/0001-16

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14309	<p>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PROXY - SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PROXY</p> <p>Instalação e manutenção de servidor proxy para controle de tráfego na rede pertencente a Administração; Controle e atualização de Filtro de Conteúdo; Controle de acesso web por departamentos e usuários; Instalação e manutenção de Firewall; Log e Histórico de tráfego na rede pertencente a Administração; Relatórios de tráfego proxy; Cadastro e Manutenção de usuários proxy;</p> <p>- SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DE APLICAÇÃO</p> <p>Instalação e manutenção de servidor de aplicações usando sistema operacional Open Source; Instalação e manutenção de Serviço gerenciador de banco de dados Firebird; Monitoramento das funções via SNMP; Realizar todas as atualizações e manutenções necessárias para o funcionamento dos sistemas SCP550, SCP500;</p> <p>- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR HTTP</p> <p>Instalação e Manutenção de servidor http para utilização do Portal da Transparência; Manter backup diário do sistema Portal da Transparência; Realizar todas as Manutenções e Atualizações necessárias para o funcionamento do sistema Portal da Transparência;</p> <p>- SERVIÇO DE BACKUP</p> <p>Instalação e manutenção de Servidor de Backup utilizando sistema operacional Open Source; Monitoramento diário de backups do Servidor de Aplicação; Manter diariamente ao menos um backup externo do Servidor de Aplicação; Monitoramento via SNMP das funções do Servidor de Backup</p> <p>- SISTEMA DE CHAT INTERNO</p> <p>Instalação e Manutenção de servidor para chat interno utilizando sistema Open Source; Cadastro de departamentos e usuários;</p>	12,00	SERV	2.400,00	28.800,00
TOTAL						

Local/data: Pranchita 20 de março de 2023



Assinatura/carimbo

PCenter
CNPJ 46.149.819/0001-16



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 147/2023

Equiplano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
147	Contratação de Serviço	3	22/03/2023	1
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
584704-4	ALEX GOTARDI		203/2023	
Local				
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO			
Órgão				
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
Entrega				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			1 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para gerenciamento, fiscalização, controle suporte, manutenção de dados, serviços e consultoria na área de Tecnologia da Informação para os Servidores de Dados, Sistemas e Aplicativos da Administração Municipal.

Justificativa:

Se faz necessário a terceirização dos serviços de manutenção e gerenciamentos dos servidores de bancos de dados, bem como todos os controles proxy e de controle de usuários e e-mails, haja visto serem todos de linguagem e programação livre e ainda visando os protocolos de segurança necessários para a preservação e tráfegos dos dados da municipalidade.

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021939	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PROXY SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PROXY Instalação e manutenção de servidor proxy para controle de tráfego na rede pertencente a Administração; Controle e atualização de Filtro de Conteúdo; Controle de acesso web por departamentos e usuários; Instalação e manutenção de Firewall; Log e Histórico de tráfego na rede pertencente a Administração; Relatórios de tráfego proxy; Cadastro e Manutenção de usuários proxy; - SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DE APICAÇÃO Instalação e manutenção de servidor de aplicações usando sistema operacional Open Source; Instalação e manutenção de Serviço gerenciador de banco de dados Firebird; Monitoramento das funções via SNMP; Realizar todas as atualizações e manutenções necessárias para o funcionamento dos sistemas SCP550, SCP500; - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR HTTP Instalação e Manutenção de servidor http para utilização do Portal da Transparência; Manter backup diário do sistema Portal da Transparência; Realizar todas as Manutenções e Atualizações necessárias para o funcionamento do sistema Portal da Transparência; - SERVIÇO DE BACKUP Instalação e manutenção de Servidor de Backup utilizando sistema operacional Open Source; Monitoramento diário de backups do Servidor de Aplicação; Manter diariamente ao menos um backup externo do Servidor de Aplicação; Monitoramento via SNMP das funções do Servidor de Backup - SISTEMA DE CHAT INTERNO Instalação e Manutenção de servidor para chat interno utilizando sistema Open Source; Cadastro de departamentos e usuários; .	SERV	6,00	2.100,00	12.600,00
				TOTAL	12.600,00
				TOTAL GERAL	12.600,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa para gerenciamento, fiscalização, controle suporte, manutenção de dados, serviços e consultoria na área de Tecnologia da Informação para os Servidores de Dados, Sistemas e Aplicativos da Administração Municipal.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para gerenciamento, fiscalização, controle suporte, manutenção de dados, serviços e consultoria na área de Tecnologia da Informação para os Servidores de Dados, Sistemas e Aplicativos da Administração Municipal ao custo máximo de **R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/03/2023.


JEANE CLEONICE SIMIANO CADUZZO
 Contadora
 CRC -069856/O-8/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Contratação de empresa para gerenciamento, fiscalização, controle suporte, manutenção de dados, serviços e consultoria na área de Tecnologia da Informação para os Servidores de Dados, Sistemas e Aplicativos da Administração Municipal.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **FAVERO E SCHMIDT LTDA**, inscrita sob CNPJ **08.846.279/0001-30** para **Contratação de empresa para gerenciamento, fiscalização, controle suporte, manutenção de dados, serviços e consultoria na área de Tecnologia da Informação para os Servidores de Dados, Sistemas e Aplicativos da Administração Municipal.**, ao custo máximo de **R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexistência de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **FAVERO & SCHMIDT LTDA** cotou o valor de **R\$ 12.600,00**, a empresa **HARLEI MORSCH** cotou o valor de **R\$ 18.000,00** e a empresa **PCENTER INFORMATICA** cotou o valor de **R\$ 28.800,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **FAVERO E SCHMIDT LTDA** para **Contratação de empresa para gerenciamento, fiscalização, controle suporte, manutenção de dados, serviços e consultoria na área de Tecnologia da Informação para os Servidores de Dados, Sistemas e Aplicativos da Administração Municipal** ao custo máximo de **R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/03/2023.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa para gerenciamento, fiscalização, controle suporte, manutenção de dados, serviços e consultoria na área de Tecnologia da Informação para os Servidores de Dados, Sistemas e Aplicativos da Administração Municipal.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para gerenciamento, fiscalização, controle suporte, manutenção de dados, serviços e consultoria na área de Tecnologia da Informação para os Servidores de Dados, Sistemas e Aplicativos da Administração Municipal via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/03/2023.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	204
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para gerenciamento, fiscalização, controle suporte, manutenção de dados, serviços e consultoria na área de Tecnologia da Informação para os Servidores de Dados, Sistemas e Aplicativos da Administração Municipal.
Dotação Orçamentária*	0401104122040320090000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.600,00
Data Publicação Termo ratificação	22/03/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 2226905936 ([Logout](#))

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE:
FAVERO & SCHMIDT LTDA - ME
CNPJ N.º 08.846.279/0001-30**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



ARILSO FAVERO, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 13 de agosto de 1979, do comércio, portador do CPF nº 026.302.959-07 e da Cédula de Identidade Civil nº 6.884.159-5 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Armando Fassini, 499, centro, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000 e;

MARCOS VINICIUS SCHMIDT, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, solteiro, nascido em 28 de outubro de 1982, do comércio, portador do CPF nº 036.483.579-64 e da Cédula de Identidade Civil nº 6.308.103-5, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 432, centro, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios de FAVERO & SCHMIDT LTDA - ME, com sede na Rua Armando Fassini, 499, centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205941111, em 23 de maio de 2007, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 08.846.279/0001-30, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª O capital social é de R\$ 20.000,00, (vinte mil reais), divididos em 20.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

ARILSO FAVERO	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00	50,00%
MARCOS VINICIUS SCHMIDT	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00	50,00%
TOTAL	20.000 QUOTAS	R\$ 20.000,00	100,00%

2ª O sócio ARILSO FAVERO, que possui 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integraliza no presente ato mais 15.000 quotas, passando a possuir 25.000 quotas, sendo o aumento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passando a possuir R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no capital.

3ª O sócio MARCOS VINICIUS SCHMIDT, que possui 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integraliza no presente ato mais 15.000 quotas, passando a possuir 25.000 quotas, sendo o aumento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passando a possuir R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no capital.

4ª O capital social passou a ser de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País e passam a ser assim subscritas:

ARILSO FAVERO	25.000 QUOTAS	R\$ 25.000,00	50,00%
MARCOS VINICIUS SCHMIDT	25.000 QUOTAS	R\$ 25.000,00	50,00%
TOTAL	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00	100,00%

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE: **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**
FAVERO & SCHMIDT LTDA - ME
CNPJ N.º 08.846.279/0001-30



5ª O objeto da sociedade que é: comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática (CNAE 4751-2/01), manutenção e reparação de equipamentos de informática (CNAE 9511-8/00) e desenvolvimento de programas de informática (CNAE 6202-3/00), passará a ser: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01), reparação, manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00), desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 6202-3/00), portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 6319-4/00) e outras atividades de publicidades não especificadas anteriormente (CNAE 7319-0/99).

6ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

7ª DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei n 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FAVERO & SCHMIDT LTDA - ME
CNPJ 08.846.279/0001-30

ARILSO FAVERO, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 13 de agosto de 1979, do comércio, portador do CPF n 026.302.959-07 e da Cédula de Identidade Civil n 6.884.159-3 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Armando Fassini, 499, centro, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000 e;

MARCOS VINICIUS SCHMIDT, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, solteiro, nascido em 28 de outubro de 1982, do comércio, portador do CPF n 036.483.579-64 e da Cédula de Identidade Civil n 6.308.103-5, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 432, centro, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios de FAVERO & SCHMIDT LTDA - ME, com sede na Rua Armando Fassini, 499, centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205941111, em 23 de maio de 2007, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 08.846.279/0001-30.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de FAVERO & SCHMIDT LTDA - ME.

2ª A sociedade tem sua sede na Rua Armando Fassini, 499 - centro, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

3ª O capital social é de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE:
FAVERO & SCHMIDT LTDA - ME
CNPJ N.º 08.846.279/0001-30**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



ARILSO FAVERO	25.000 QUOTAS	R\$ 25.000,00	50,00%
MARCOS VINICIUS SCHMIDT	25.000 QUOTAS	R\$ 25.000,00	50,00%
TOTAL	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00	100,00%

4ª O objeto da sociedade é o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01), reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00), desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 6202-3/00), portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 6319-4/00) e outras atividades de publicidades não especificadas anteriormente (CNAE 7319-0/99).

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá a ARILSO FAVERO e/ou MARCOS VINICIUS SCHMIDT, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede,

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE:
FAVERO & SCHMIDT LTDA - ME
CNPJ N.º 08.846.279/0001-30**




ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

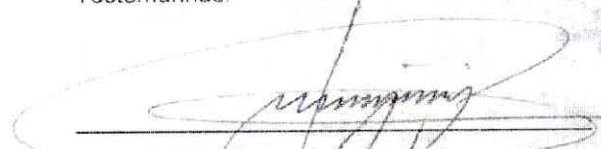
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.


Santo Antônio do Sudoeste – PR, 31 de Outubro de 2013.


ARILSO FAVERO


MARCOS VINICIUS SCHMIDT

Testemunhas:



Marcio Edgar Galvani
RG 4.980.993-6 SSP/PR



Evandro Freitas Paz
RG 6.851.082-1 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2013
SOB NÚMERO 20136532225
Protocolo: 13/653222-5, DE 21/11/2013

Empresa: 41 2 0594111 1
FAVERO & SCHMIDT LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FAVERO & SCHMIDT LTDA
CNPJ: 08.846.279/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:20:32 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **AF22.DA1A.9EEA.BFF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029877898-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.846.279/0001-30**


Nome: **FAVERO & SCHMIDT LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Santo Antonio do Sudoeste			
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO			
NEGATIVA Nº 948 / 2023			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/04/2023 , SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Santo Antônio do Sudoeste, 06 de Março de 2023			
REQUERENTE: APMF		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QEM2C4XZTBP5	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: FAVERO E SCHMIDT LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
19330	08.846.279/0001-30	9040538566	19330
ENDEREÇO			
Rua Prefeito Armando Fassini, 499 - 1 piso - Centro CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.846.279/0001-30
Razão Social: FAVERO SCHMIDT LTDA
Endereço: RUA ARMANDO FASSINI 499 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

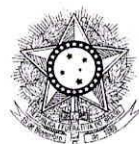
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2023 a 14/04/2023

Certificação Número: 2023031601221083767333

Informação obtida em 21/03/2023 10:15:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAVERO & SCHMIDT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.846.279/0001-30

Certidão nº: 11971480/2023

Expedição: 21/03/2023, às 09:19:50

Validade: 17/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAVERO & SCHMIDT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.846.279/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL
 1324431873

Nome: **ARILSO FAVERO**

DOC. IDENTIDADE / CATEG. EMISSOR: **6984159-3** **SESP** **PR**

CIV: **026.302.959-07** DATA NASCIMENTO: **13/08/1979**

FILIAÇÃO:
LEONILDO FAVERO
ANICE GRALACHI FAVERO

PERMISSAO: **AC**

VALIDADE: **02019756671** VALOR: **14/04/2021** PP. HABILITACAO: **03/10/1997**

DESIGNACAO:

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR** DATA EMISSAO: **14/06/2016**

JACQUES GRAB
 ASSINATURA DO EMISSOR

57006165041
 PR910885695

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1324431873

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2023
PROCESSO Nº 204/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento, fiscalização, controle suporte, manutenção de dados, serviços e consultoria na área de Tecnologia da Informação para os Servidores de Dados, Sistemas e Aplicativos da Administração Municipal.

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
FAVERO E SCHMIDT LTDA	08.846.279/0001-30	ARILSO FAVERO			60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Se faz necessário a terceirização dos serviços de manutenção e gerenciamentos dos servidores de bancos de dados, bem como todos os controles proxy e de controle de usuários e e-mails, haja visto serem todos de linguagem e programação livre e ainda visando os protocolos de segurança necessários para a preservação e tráfegos dos dados da municipalidade.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30572/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: FAVERO E SCHMIDT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.846.279/0001-30, estabelecida na Rua Prefeito Armando Fassini, 499 1º piso - CEP: 85710000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 22/03/2023.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário

NAYARA MICHELI BONFATI - Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2023
PROCESSO Nº 204/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento, fiscalização, controle suporte, manutenção de dados, serviços e consultoria na área de Tecnologia da Informação para os Servidores de Dados, Sistemas e Aplicativos da Administração Municipal.

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
FAVERO E SCHMIDT LTDA	08.846.279/0001-30	ARILSO FAVERO			60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>Se faz necessário a terceirização dos serviços de manutenção e gerenciamentos dos servidores de bancos de dados, bem como todos os controles proxy e de controle de usuários e e-mails, haja visto serem todos de linguagem e programação livre e ainda visando os protocolos de segurança necessários para a preservação e tráfegos dos dados da municipalidade.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30572/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: FAVERO E SCHMIDT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.846.279/0001-30, estabelecida na Rua Prefeito Armando Fassini, 499 1º piso - CEP: 85710000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 22/03/2023.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário

NAYARA MICHELI BONFATI- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento, fiscalização, controle suporte, manutenção de dados, serviços e consultoria na área de Tecnologia da Informação para os Servidores de Dados, Sistemas e Aplicativos da Administração Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FAVERO E SCHMIDT LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PROXY SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PROXY??Instalação e manutenção de servidor proxy para controle de tráfego na rede pertencente a Administração; Controle e atualização de Filtro de Conteúdo; Controle de acesso web por departamentos e usuários; Instalação e manutenção de Firewall; Log e Histórico de tráfego na rede pertencente a Administração; Relatórios de tráfego proxy; Cadastro e Manutenção de usuários proxy;??- SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DE APICAÇÃO??Instalação e manutenção de servidor de aplicações usando sistema operacional Open Source; Instalação e manutenção de Serviço gerenciador de banco de dados Firebird; Monitoramento das funções via SNMP; Realizar todas as atualizações e manutenções necessárias para o funcionamento dos sistemas SCP550, SCP500;??- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR HTTP??Instalação e Manutenção de servidor http para utilização do Portal da Transparência; Manter backup diário do sistema Portal da Transparência; Realizar todas as Manutenções e Atualizações necessárias para o funcionamento do sistema Portal da Transparência;??- SERVIÇO DE BACKUP??Instalação e manutenção de Servidor de Backup utilizando sistema operacional Open Source; Monitoramento diário de backups do Servidor de Aplicação; Manter diariamente ao menos um backup externo do Servidor de Aplicação; Monitoramento via SNMP das funções do Servidor de Backup ??- SISTEMA DE CHAT INTERNO??Instalação e Manutenção de servidor para chat interno utilizando sistema Open Source; Cadastro de departamentos e usuários; .??			SERV	6,00	2.100,00	12.600,00
TOTAL								12.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	124.715.000,00
Previsão Atualizada da Receita	126.372.592,07
Receitas Realizadas	18.258.101,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.431.293,32
Dotação Inicial	127.715.000,00
Créditos Adicionais	4.797.727,18
Dotação Atualizada	132.512.727,18
Despesas Empenhadas	18.761.180,67
Despesas Liquidadas	17.188.351,06
Despesas Pagas	14.091.031,99
Superávit Orçamentário	1.069.750,61
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.761.180,67
Despesas Liquidadas	17.188.351,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	83.135.220,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.889.220,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.414.036,54
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.852.665,25	0,00 %
Resultado Primário	617.604,94	3.792.178,38	614,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	492.591,79	0,00	492.591,79	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.975.202,27	0,00	235.296,46	2.739.905,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.467.794,06	0,00	727.888,25	2.739.905,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.473.074,40	25% / 18%	21,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.280.733,30	70%	86,85

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.800.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.872.910,12	33.584.773,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Exercício em	Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	620.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	650.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.452.016,92	% Mínimo a aplicar no exercício
		% Aplicado até o bimestre
		15%
		29,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)		

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:0BBD3613

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento, fiscalização, controle suporte, manutenção de dados, serviços e consultoria na área de Tecnologia da Informação para os Servidores de Dados, Sistemas e Aplicativos da Administração Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FAVERO E SCHMIDT LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PROXY SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PROXY??Instalação e manutenção de servidor proxy para controle de tráfego na rede pertencente a Administração; Controle e atualização de Filtro de Conteúdo; Controle de acesso web por departamentos e usuários; Instalação e manutenção de Firewall; Log e Histórico de tráfego na rede pertencente a Administração; Relatórios de tráfego proxy; Cadastro e Manutenção de usuários proxy;?- SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DE APICAÇÃO??Instalação e manutenção de servidor de aplicações usando sistema operacional Open Source; Instalação e manutenção de Serviço gerenciador de banco de dados Firebird; Monitoramento das funções via SNMP; Realizar todas as atualizações e manutenções necessárias para o funcionamento dos sistemas SCP550, SCP500;?- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR HTTP??Instalação e Manutenção de servidor http para utilização do Portal da Transparência; Manter backup diário do sistema Portal da Transparência; Realizar todas as Manutenções e Atualizações necessárias para o funcionamento do sistema Portal da Transparência;?- SERVIÇO DE BACKUP??Instalação e manutenção de Servidor de Backup utilizando sistema operacional Open Source; Monitoramento diário de backups do Servidor de Aplicação; Manter diariamente ao menos um backup externo do Servidor de Aplicação; Monitoramento via SNMP das funções do Servidor de Backup ??- SISTEMA DE CHAT INTERNO??Instalação e Manutenção de servidor para chat interno utilizando sistema Open Source; Cadastro de departamentos e usuários; :?;			SERV	6,00	2.100,00	12.600,00
TOTAL								12.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:99A68111

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023**

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços Funerários a pessoas carentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores									
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Quantidade	Preço		
NELSI M POSSENTTI & CIA LTDA	1	1	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERARIO - O veículo deve ser adaptado para uso exclusivo de traslado de urna funerária, devidamente higienizado e identificado com o logo da empresa vencedora; - O motorista que fará o traslado deverá estar devidamente identificado e vestido de modo condizente a suas funções; - É obrigação do motorista a acomodação da urna e dos demais itens funerários no interior do veículo, bem como coroas, vasos de flores, lembranças entre outros;	FUNERARIA PRIMO		10.000,00	2,15		
NELSI M POSSENTTI & CIA LTDA	1	2	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO A - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, adulto, 1,90m, com no mínimo 6 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	FUNERARIA PRIMO		100,00	1.995,00		
NELSI M POSSENTTI & CIA LTDA	1	3	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO B - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, infantil, 0,60m a 0,80m, com no mínimo 4 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	FUNERARIA PRIMO		25,00	930,00		
NELSI M POSSENTTI & CIA LTDA	1	4	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO C - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, infantil, 1,00m a 1,20m, com no mínimo 6 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;			25,00	1.000,00		
FUNERARIA MARCOS LTDA	SAO	2	1	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERARIO - O veículo deve ser adaptado para uso exclusivo de traslado de urna funerária, devidamente higienizado e identificado com o logo da empresa vencedora; - O motorista que fará o traslado deverá estar devidamente identificado e vestido de modo condizente a suas funções; - É obrigação do motorista a acomodação da urna e dos demais itens funerários no interior do veículo, bem como coroas, vasos de flores, lembranças entre outros;	FUNERARIO MARCOS	SÃO	10.000,00	2,15	
FUNERARIA MARCOS LTDA	SAO	2	2	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO A - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, adulto, 1,90m, com no mínimo 6 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	FUNERARIO MARCOS	SÃO	100,00	1.995,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO Estado do Paraná

LEI Nº 924/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R\$ 319.866,00 (trezentos e dezoito mil oitocentos e sessenta e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Unidade, Valor Total. Includes items for equipment and services.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do excesso da receita 2414540101000000000 o valor de R\$ 267.400,00 e por cancelamento da conta 4240 o valor de R\$ 37.466,00 Por excesso da receita 1321010199320000000 Fonte 901 o valor de R\$ 15.000,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 - Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº897/2022 de 21/09/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAULO FALCADE Prefeito Em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO - EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº15 de 2023. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO - Aquisição de veículo ômnibus, de acordo com descritivo da Resolução SESA 730/2022, conforme processo de Pregão nº 13/2023.

CONTRATADO: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA. VALOR CONTRATADO: R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

Table with columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Includes items 6381 and 6383.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias Pinhal de São Bento, 07/03/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 19/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste- PR, data de 23 de março de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Mod. elo, Unida de, Quant idade, Preço, Preço total. Includes item 1 for health conference services.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 20/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 OBJETO: Credenciamento de Profissionais Fisioterapeuta, Auxiliar de saúde bucal e Técnica em enfermagem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 003/2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Table with columns: Fornecedor, Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quant idade, Preço. Includes items for dental auxiliary and nursing services.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 21/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2023 OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento, fiscalização, controle suporte, manutenção de dados, serviços e consultoria na área de Tecnologia da Informação para os Servidores de Dados, Sistemas e Aplicativos da Administração Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Mod. elo, Unida de, Quant idade, Preço, Preço total. Includes item 1 for IT services.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0131/2023 - Processo dispensa nº 019/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ Nº 32.081.186/0001-47 Representante: ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM - CPF nº 892.465.609-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste- PR, data de 23 de março de 2023. VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 19/03/2024 Santo Antonio do Sudoeste, em 20/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

DECRETO Nº. 4926/2023, de 22 de Março de 2023. Dispõe Sobre Homologação da Resolução nº. 001/2023, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências. O Prefeito Municipal em Exercício de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 029/1997; DECRETA:

Art. 1º. Aprovar o DEMONSTRATIVO SINTÉTICO, ATRAVÉS DA REDE ONLINE-SUAS-WEB, o qual se refere à prestação de contas do Co-financiamento Federal destinado à execução dos serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema único de Assistência Social no ano de 2021.

Art.2º. Considerar que os recursos financeiros foram utilizados para execução efetiva dos serviços e Programas de Proteção social Básica e Especial, a saber: Piso Básico Fixo: Serviços de Proteção Social Básica às Famílias; Piso Básico Variável: SCFV-Proteção Social Básica-serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; IGD SUAS e IGD PBF.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam - se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 22 de Março de 2023. NEMAIR SOSTER - Prefeito Municipal em Exercício LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda Registrada e publicada em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

Official document from Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Resolução Nº. 01/2023, signed by Neimir Magri.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços Funerários a pessoas carentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste, PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Table with columns: Fornecedor, Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quant idade, Preço. Includes items for funeral services.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO - A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023 - Processo nº 127/2023 Objeto: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Table with columns: Fornecedor, Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quant idade, Preço. Includes items for agricultural inputs.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/03/2023. ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 140/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado FAVERO E SCHMIDT LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **FAVERO E SCHMIDT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.846.279/0001-30, estabelecida na Rua Prefeito Armando Fassini, 499 1 piso - CEP: 85710000 - BAIRRO: Centro, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 020/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para gerenciamento, fiscalização, controle suporte, manutenção de dados, serviços e consultoria na área de Tecnologia da Informação para os Servidores de Dados, Sistemas e Aplicativos da Administração Municipal., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	21939	<p>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PROXY SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PROXY</p> <p>Instalação e manutenção de servidor proxy para controle de tráfego na rede pertencente a Administração; Controle e atualização de Filtro de Conteúdo; Controle de acesso web por departamentos e usuários; Instalação e manutenção de Firewall; Log e Histórico de tráfego na rede pertencente a Administração; Relatórios de tráfego proxy; Cadastro e Manutenção de usuários proxy;</p> <p>- SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DE APLICAÇÃO</p> <p>Instalação e manutenção de servidor de aplicações usando sistema operacional Open Source; Instalação e manutenção de Serviço gerenciador de banco de dados Firebird; Monitoramento das funções via SNMP; Realizar todas as atualizações e manutenções necessárias para o funcionamento dos sistemas SCP550, SCP500;</p> <p>- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR HTTP</p> <p>Instalação e Manutenção de servidor http para utilização do Portal da Transparência; Manter backup diário do sistema Portal da Transparência; Realizar todas as Manutenções e Atualizações necessárias para o funcionamento do sistema Portal da Transparência;</p>		SERV	6,00	2.100,00	12.600,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			<p>- SERVIÇO DE BACKUP</p> <p>Instalação e manutenção de Servidor de Backup utilizando sistema operacional Open Source; Monitoramento diário de backups do Servidor de Aplicação; Manter diariamente ao menos um backup externo do Servidor de Aplicação; Monitoramento via SNMP das funções do Servidor de Backup</p> <p>- SISTEMA DE CHAT INTERNO</p> <p>Instalação e Manutenção de servidor para chat interno utilizando sistema Open Source; Cadastro de departamentos e usuários; .</p>					
TOTAL								12.600,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 020/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 020/2023** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
480	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 020/2023 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ALEX GOTARDI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de março de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

FAVERO E SCHMIDT
LTDA:08846279000130

Assinado de forma digital por
FAVERO E SCHMIDT
LTDA:08846279000130
Dados: 2023.03.22 11:52:26 -03'00'

FAVERO E SCHMIDT LTDA
CNPJ Nº: 08.846.279/0001-30

ARILSO FAVERO

CPF Nº: 026.302.959-07

Testemunhas:

Flávia Regina Mai
FLÁVIA REGINA MAI

CPF Nº: 078.964.499-19

Cesar Augusto Ortega
CESAR AUGUSTO ORTEGA

CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023

Processo dispensa nº 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FAVERO E SCHMIDT LTDA

CNPJ Nº 08.846.279/0001-30

Representante: ARILSO FAVERO

CPF nº 026.302.959-07

OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento, fiscalização, controle suporte, manutenção de dados, serviços e consultoria na área de Tecnologia da Informação para os Servidores de Dados, Sistemas e Aplicativos da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 21/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

4A 23 de Março de 2023

Atos Oficiais - Edição 2129

Tribuna Regional
Paraná - Santa CatarinaESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 06/2023, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos destinados a atender as necessidades das Secretarias do município de Salgado Filho- PR., pelo período de 01 ano.

Data de entrega dos envelopes: 05/04/2023 às 08:00 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

Data de abertura dos envelopes: 05/04/2023 às 09:00 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com Salgado Filho-PR, 22 de março de 2023. VOLMAR DUARTE - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 11/2023, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para a aquisição e instalação de pedras de granito para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do município de Salgado Filho

Data de entrega dos envelopes: 10/04/2023 às 08:00 horas na BLL (Bolsa de licitções do Brasil).

Data de abertura dos envelopes: 10/04/2023 às 09:00 horas na BLL (Bolsa de licitções do Brasil).

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com Salgado Filho-PR, 22 de março de 2023. VOLMAR DUARTE - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 15/2023, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Pregão eletrônico para compras de materiais esportivos segundo a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Educação.

Data de entrega dos envelopes: 06/04/2023 às 08:00 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

Data de abertura dos envelopes: 06/04/2023 às 09:00 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com Salgado Filho-PR, 22 de março de 2023. VOLMAR DUARTE - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO/
EDITAL- PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2023 - PROCESSO N.º 59/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h:00 min (nove) horas, no dia 18 de abril de 2023, Local: sala de licitação, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Elétrico, e mão de Obra Especializada, necessários para manutenção e melhoria da iluminação pública do Município de Barração/PR, nas condições fixadas no presente edital, termo de referencia e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Lote". Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215. Barração/PR, 22 de março 2023. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO: 15/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa (s) do ramo de transporte rodoviário coletivo de passageiros, para prestação de serviços no transporte de pessoas para representar o Município em eventos esportivos, culturais, profissionais, da saúde, da educação e outros de interesse da Municipalidade. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MICROONIBUS CONVENCIONAL com ar condicionado, poltronas reclináveis, com capacidade de no mínimo 16 lugares.		KM	19.000,00	4,10	77.900,00
1	2	ÔNIBUS CONVENCIONAL com ar condicionado, poltronas reclináveis, com capacidade de no mínimo 28 lugares.		KM	16.000,00	4,95	79.200,00
TOTAL							157.100,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 15/2023 - Pregão: R\$ 157.100,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Cem Reais). Adjudico a presente licitação, Pinhal de São Bento, 22/03/2023. IRIO FERNANDES - PREGOIEIRO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO: 16/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica em geral de veículos leves utilitários, ônibus e caminhões para a frota municipal do Município de Pinhal de São Bento-PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Horas de serviços mecânicos gerais, para a manutenção preventiva e corretiva de ônibus e caminhões.		HORA	1.275,00	108,00	137.700,00
TOTAL							137.700,00
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Horas de serviços mecânicos gerais, para a manutenção preventiva e de veículos leves e utilitários.		HORA	1.125,00	85,00	95.625,00
2	1	Horas de serviços mecânicos gerais, para a manutenção preventiva e de veículos leves e utilitários.		HORA	375,00	85,00	31.875,00
4	1	Horas de serviços mecânicos gerais, para a manutenção preventiva e corretiva de ônibus e caminhões.		HORA	425,00	110,00	46.750,00
TOTAL							174.250,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 16/2023 - Pregão: R\$ 311.950,00 (Trezentos e Onze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais). Adjudico a presente licitação, Pinhal de São Bento, 22/03/2023. IRIO FERNANDES - PREGOIEIRO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO: 16/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica em geral de veículos leves utilitários, ônibus e caminhões para a frota municipal do Município de Pinhal de São Bento-PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Horas de serviços mecânicos gerais, para a manutenção preventiva e corretiva de ônibus e caminhões.		HORA	1.275,00	108,00	137.700,00
TOTAL							137.700,00
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Horas de serviços mecânicos gerais, para a manutenção preventiva e de veículos leves e utilitários.		HORA	1.125,00	85,00	95.625,00
2	1	Horas de serviços mecânicos gerais, para a manutenção preventiva e de veículos leves e utilitários.		HORA	375,00	85,00	31.875,00
4	1	Horas de serviços mecânicos gerais, para a manutenção preventiva e corretiva de ônibus e caminhões.		HORA	425,00	110,00	46.750,00
TOTAL							174.250,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 16/2023 - Pregão: R\$ 311.950,00 (Trezentos e Onze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais). Homologo a presente licitação, Pinhal de São Bento, 22/03/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO: 15/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa (s) do ramo de transporte rodoviário coletivo de passageiros, para prestação de serviços no transporte de pessoas para representar o Município em eventos esportivos, culturais, profissionais, da saúde, da educação e outros de interesse da Municipalidade. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MICROONIBUS CONVENCIONAL com ar condicionado, poltronas reclináveis, com capacidade de no mínimo 16 lugares.		KM	19.000,00	4,10	77.900,00
1	2	ÔNIBUS CONVENCIONAL com ar condicionado, poltronas reclináveis, com capacidade de no mínimo 28 lugares.		KM	16.000,00	4,95	79.200,00
TOTAL							157.100,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 15/2023 - Pregão: R\$ 157.100,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Cem Reais). Homologo a presente licitação, Pinhal de São Bento, 22/03/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021 - Pregão nº 4/2021

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afações. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: SAMUEL LUIZ NORA - ME; VIGENCIA: 11/02/2024 - VALOR RENOVADO: R\$ 7.295,00. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: SAMUEL LUIZ NORA - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0132/2023 - Processo inexigibilidade nº 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: GIZELI MACHADO DE OLIVEIRA - Representante: GIZELI MACHADO DE OLIVEIRA - CPF nº 036.751.110-08
OBJETO: Credenciamento de Profissionais Fisioterapeuta, Auxiliar de saúde bucal e Técnica em enfermagem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 003/2023. VALOR TOTAL: R\$ 21.800,76 (Vinte e Um Mil e Oitocentos Reais e Setenta e Seis Centavos) VIGENCIA: 20/03/2024. Santo Antonio do Sudoeste, em 21/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0133/2023 - Processo inexigibilidade nº 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: VERANI BIALOZURW MARTINS - Representante: VERANI BIALOZURW MARTINS - CPF nº 703.693.569-34
OBJETO: Credenciamento de Profissionais Fisioterapeuta, Auxiliar de saúde bucal e Técnica em enfermagem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 003/2023. VALOR TOTAL: R\$ 28.028,28 (Vinte e Oito Mil e Vinte e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos) VIGENCIA: 20/03/2024. Santo Antonio do Sudoeste, em 21/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: GSZ REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 31.353.612/0001-91. Representante: MARCELO ZAMINHAN - CPF nº 075.092.239-70. OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável. VALOR TOTAL: R\$ 55.297,50 (Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos) - VIGENCIA: 20/03/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: JS AZZURI COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 43.979.792/0001-09. Representante: JHULLIA BARDELOTTO - CPF nº 097.315.059-97. OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável. VALOR TOTAL: R\$ 10.010,00 (Dez Mil e Dez Reais) - VIGENCIA: 20/03/2024.
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 40.892.801/0001-23
Representante: ANSELMO FERREIRA MENDES - CPF nº 032.824.939-40. OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável. VALOR TOTAL: R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais) - VIGENCIA: 20/03/2024.
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: LOGTEC PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI; CNPJ Nº 40.478.639/0001-00 - Representante: DANIELA LONDE RABELO TAVEIRA - CPF nº 024.776.781-67.
OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável. VALOR TOTAL: R\$ 10.048,00 (Dez Mil e Quarenta e Oito Reais). VIGENCIA: 20/03/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 09.590.203/0001-50. Representante: LORIVAL APARECIDO GAVIOLI - CPF nº 045.073.368-80. OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável. VALOR TOTAL: R\$ 45.780,00 (Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta Reais) - VIGENCIA: 20/03/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ Nº 36.929.543/0001-35. Representante: CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS - CPF nº 104.477.619-60. OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável. VALOR TOTAL: R\$ 1.432,50 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) - VIGENCIA: 20/03/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023 - Processo inexigibilidade nº 014/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: NELSI M POSSENTI & CIA LTDA - CNPJ Nº 76.664.598/0004-28. Representante: NELSI MARIA POSSENTI - CPF nº 862.510.239-53
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços Funerários a pessoas carentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste. VALOR TOTAL: R\$ 269.250,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). VIGENCIA: 14/03/2024. Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023 - Processo dispensa nº 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: FAVERO E SCHMIDT LTDA - CNPJ Nº 08.846.279/0001-30. Representante: ARLISO FAVERO - CPF nº 026.302.959-07
OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento, fiscalização, controle suporte, manutenção de dados, serviços e consultoria na área de Tecnologia da Informação para os Servidores de Dados, Sistemas e Aplicativos da Administração Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais) VIGENCIA: 21/09/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2023. - RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023 - Processo nº 127/2023

OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM.

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Mod. elo	Unid. ade	Quantid	Preço	Preço total
3	1	ANALISE DE SOLO, Granulométrica E Macro E Micro Nutriente. Analise De Solo, Granulométrica E Macro E Micro Nutriente.	SOLLOAN ALISE	UN	150,00	48,65	7.297,50
6	1	BRINCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE Bovinas Tamanho Pequena Brinco Para Identificação De Bovinas Tamanho Pequena	BASPAN	UN	3.000,00	2,00	6.000,00
7	1	FERTILIZANTE NPK (8-20-20), Sacas De 50 Kg Com Possivel Variação Na Fertilizante Npk (8-20-20), Sacas De 50 Kg Com Possível Variação Na Formulação.	YARA	SC	210,00	200,00	42.000,00
TOTAL							55.297,50

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Mod. elo	Unid. ade	Quantid	Preço	Preço total
11	1	SEMENTE DE AVEIA PRETA Certificada E Melhorada Em Sacas De 40 kg Semente De Aveia Preta Certificada E Melhorada Em Sacas De 40 kg	AVEIA PRETA	CTI N	110,00	91,00	10.010,00
TOTAL							10.010,00

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Mod. elo	Unid. ade	Quantid	Preço	Preço total
12	1	Seringa Descartável 10 Mi Com Agulha Seringa Descartável 10 Mi Com Agulha	MEDIX	UN	300,00	1,25	375,00
TOTAL							375,00

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Mod. elo	Unid. ade	Quantid	Preço	Preço total
5	1	BAINHA CORTADA Com Embalagem Individual, Para Inseminação Artificial E Bainha Cortada Com Embalagem Individual, Para Inseminação Artificial Em Bovinos, Com Palhetas 0,25ml, E 0,50 Mi, Para Aplicador Universal, Pacto Com 50 Und	AGROZOO OTEC	UN	60,00	24,30	1.458,00
10	1	LUVAS PARA PROCEDIMENTO DE TOQUE VETERINARIO Luvas Para Procedimento Com Proteção De Ombro Em Eva	AGROZOO OTEC	CAI KA	50,00	59,00	2.950,00
18	1	VACINA B19 caixa com 10 frascos , cada frasco com 15 doses	VALLE	CAIX A	200,00	28,20	5.640,00
TOTAL							10.048,00

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Mod. elo	Unid. ade	Quantid	Preço	Preço total
17	1	UREIA CONCENTRAÇÃO mínima 40% de 50 kg ureia concentração mínima 40% de 50 kg	FERTILIZ E	SC	210,00	218,00	45.780,00
TOTAL							45.780,00

Lote/Item	PRODUTO/SERVICO	Marca	Mod. elo	Unid. ade	Quantid	Preço	Preço total
9	1	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS não cirúrgico (caixa)	CAIX A	CAIX A	50,00	28,65	1.432,50
TOTAL							1.432,50

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 21/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 43, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Enquadra servidora pública municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal. O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, DECRETA: Artigo 1º - Fica enquadrada a servidora Pública Municipal abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
MARINES KNEBEL RODRIGUES	355	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "B"	BD-12 (2º COMPLEMENTO)	BD-12 (3º COMPLEMENTO)

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal